

RESOLUÇÃO Nº 002/C. DIRETOR/2018

Autoriza o procedimento contábil para baixa de valores do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando


- a publicação da Circular Eletrônica nº9/2017 – FIES/FNDE/MEC, que dispõe sobre o relatório de valores até o ano de 2017
- as considerações apresentadas no Parecer nº002/C.D/2018 pelo Contador da instituição

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o procedimento contábil para baixa de valores do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, para os exercícios de 2010 a 2017 e posteriores, nos termos do parecer nº 002/C.D/2018, o qual é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 10 de abril de 2018



Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente do Conselho Diretor